



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 04 de julho de 2023.

PC nº 137.07.2023

Ref.: Of. 171/2023 – GP – Proc. CM nº 2815/2023 – Cota nº 17/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 80/2023**, de iniciativa do **Legislativo**, que altera o nome de Rua que especifica e dá outras providências, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento, a Avenida Marginal Córrego Taioca, denominação que se pretende alterar, tem início na Avenida Pereira Barreto e término na divisa com o Município de São Bernardo do Campo. Possui esta denominação há mais de 30 anos, oficializada através da Lei nº 6.495, de 21 de dezembro de 1988.

Importante destacar que a denominação atual, Avenida Marginal Córrego Taioca, é referência tanto para os moradores e comerciantes, como para outras pessoas que transitam pelo local e consta em todos os Bancos de Dados do Município associados a serviços que envolvem o logradouro.

Além disso, a referida avenida possui 500 (quinhentos) lotes que utilizam esta denominação “Avenida Marginal Córrego Taioca” como endereço e eventual alteração trará transtornos aos munícipes residentes e comerciantes do local.

Pelas razões acima expostas, somos contrários à aprovação da presente propositura.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André